

**Processo: 13099/2022** - PLC 14/2022

Fase Atual: 9. Despacho às Comissões

Ação Realizada: Saneamento Interno

Próxima Fase: Revisar Informações

De: Coordenadoria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

### **DESPACHO PARA SANEAMENTO PELA SAL**

Considerando o **despacho de fls. 158**, que define as Comissões para manifestação no presente processo como sendo CCJR e **Comissão de Transporte, Urbanismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos dos Animais** e, considerando que a **matéria em apreço** trata especificamente do **tema de Regularização Fundiária**, deve-se observar, neste caso, a regra inserta no **art. 52** do **Regimento Interno** que assim dispõe:

"**Art. 52. Compete à Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária:** (Nova redação dada pela Resolução nº 020, de 20 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 1511 de 27/12/2018)

I – **dar parecer em todas as proposições que tratem** da agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos **assuntos fundiários;** (Nova redação dada pela Resolução nº 020, de 20 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 1511 de 27/12/2018)"

Desta forma, devolvo os autos deste processo eletrônico para que seja reencaminhado por essa Secretaria de Apoio Legislativo o despacho em conformidade com a pertinência temática que mais se enquadra no assunto delineado na proposição.

Após devidamente saneada a fase de tramitação de envio às Comissões, aguardamos o retorno do processo em apreço para as providências regimentais.

Atenciosamente,

**Fabiana Orlandi**

**Coordenadora de Comissões**



Cuiabá-MT, 1 de setembro de 2022.

**Fabiana Orlandi**  
**Coordenador de Comissões**

Tramitado por: Fabiana Orlandi

